



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 631/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, representado pelo Chefe do Poder Executivo ZELÍRIO PERON FERRARI, prefeito empossado em 01 janeiro de 2017, portador do RG nº 828.287-0/PR e CPF nº 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Jesuino Teodorico de Andrade, nº 359, CEP 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, de acordo com o contido no protocolo sob nº 14.657.649-4 e com a autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 631/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **30 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 22 de junho 2017.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

Zelírio Peron Ferrari,
Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste.